

Despacho Autónomo n.º 21/GRAL/2010

I - Atento o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), compete aos dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Pública, tomar decisões nos seguintes domínios:

1 - Prémios de Desempenho

a) Fixar o universo dos cargos e das carreiras ou categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 7º e n.º 1 do artigo 74º, ambos da LVCR.

2 - Carreiras

a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do art.º 47 da LVCR);
b) Alteração facultativa do posicionamento remuneratório, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 7º e do art.º 46º, ambos da LVCR

3 - Recrutamentos a efectuar durante o ano 2010

a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.

II - Nestes termos, conforme o disposto no n.º 4 do art.º 7º, n.º 1 do art.º 74º e n.º 5 do art.º 46º, todos da LVCR, relativamente a cada um dos pontos acima referidos, determino que:

1 - Prémios de Desempenho

1.1 - A atribuição de prémios de desempenho no Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) em 2010, opera-se da seguinte forma:

a) 1 Dirigente (SIADAP 2);
b) Ao universo da totalidade dos trabalhadores: 2 trabalhadores (SIADAP 3).

1.2 - Para a mencionada atribuição são fixados os seguintes montantes por universo:

a) 1 Dirigente €2613,84
b) Trabalhadores – €849,23

2 – Carreiras

A dotação orçamental para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório será de €1.163,00.

A dotação orçamental para a alteração facultativa do posicionamento remuneratório será de €336,00, abrangendo a totalidade do universo de trabalhadores do GRAL.

A dotação orçamental para efeitos de alteração excepcional do posicionamento remuneratório será de 0€

3 – Critérios de desempate

Caso seja necessário proceder ao desempate entre trabalhadores ou dirigentes, que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados consecutivamente os seguintes critérios:

- a) Avaliação final expressa até às centésimas
- b) Antiguidade na função pública

4 – Recrutamentos a efectuar em 2010

A dotação a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, apresentado no âmbito do Orçamento de Estado para o ano de 2010 é de €9 175.00.

5 – Publicitação do Despacho

O presente despacho é, nos termos legais, publicitado mediante afixação nos locais de estilo e inserção na página da Internet do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

O Director,